

Lei Municipal nº 863 de 31 de dezembro de 1992

Considera de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mandassara S e SS deste Município.

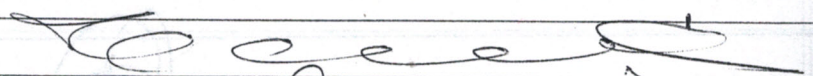
A Câmara Municipal de Rio Preto de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mandassara S e SS.

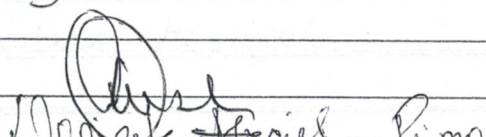
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto de Minas, 31 de dezembro de 1992.



Edson Paulino Cordeiro
Prefeito Municipal



Domício Afacel Primo
Secretário Geral.